



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$
65.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3446/0 449052000000 Rec. 4002 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 65.000,00

R\$ **65.000,00**

TOTAL:

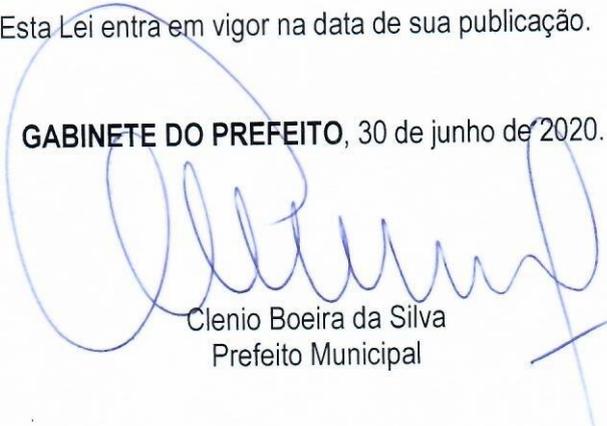
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

02.2.1.3.00.1.1.02.07.00 – Alienação de Bens e Serviços Semoventes– Código Reduzido
Receita nº2329-9 Recurso 4002 no valor de R\$ 65.000,00.

TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>310/2020</u>
Data: <u>02/07/20</u>
<u>Amo do. Nunes</u>
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00*”.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito especial as receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto. O objeto pleiteado é a alienação de uma ambulância que, pela sua obsolescência, já adquiridos, para implantação de UTI móvel que irá ajudar a combater a pandemia de Covid-19 e com os recursos obtidos mais o remanejamento de saldos, poderemos estar adquirindo um veículo novo e já adaptado para este fim. Salientamos que o pleito já foi apresentado, e, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.